

Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa, não vinculado a bolsa;	1,0 ponto/orientação	
Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial);	1,0 ponto/semestre	
SOMA ABSOLUTA 3:	-	
SOMA 3:	-	

OBSERVAÇÕES:

- 1) Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 03 (três) anos;
- 2) Fica a critério da banca examinadora, somente para o caso de mais de um candidato realizando o concurso, atribuir ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 3 a nota 1,5, para a Soma 3. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima;
- 3) Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.

4 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS (NOTA MÁXIMA: 1,0 PONTO)

ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
Participação em banca examinadora de concurso público para admissão de docente em IES pública;	2,0 pontos/banca	
Participação em banca examinadora de processo seletivo para admissão de docentes em IES pública ou privada;	1,0 ponto/banca	
Participação em banca examinadora de defesa de tese de Doutorado, exceto o orientador;	4,0 pontos/banca	
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado, exceto o orientador;	2,0 pontos/banca	
Participação em banca examinadora de defesa de monografia, Latu sensu, exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto o orientador;	0,5 ponto/banca	
Cargos de direção ou coordenação em instituições públicas ou privadas, Reitor, Vice-Reitor, Diretor ou equivalente, Pró-Reitor ou equivalente;	4,0 pontos/ano	
Coordenador de curso de pós-graduação <i>Stricto-sensu</i> ;	4,0 pontos/ano	
Coordenador de curso de pós-graduação <i>Latu-sensu</i> ;	2,0 pontos/ano	
Coordenador de curso de graduação;	2,0 pontos/ano	
Coordenador de extensão;	1,0 pontos/ano	
Chefe de unidade acadêmica ou unidade equivalente;	2,0 pontos/ano	
Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes;	0,5 ponto/comissão	
Estágio de pós-doutorado ou equivalente com bolsa de agência de fomento;	4,0 pontos/ano	
Bolsista de programa de pós-graduação;	0,5 ponto/ano	
Aprovação em concurso público para magistério superior;	0,5 ponto/aprovação	
Exercício técnico-profissional na área do Concurso;	1,0 ponto/ano	
Soma Absoluta 4:	-	
SOMA 4:	-	
TOTAL (SOMA 1 + SOMA 2 + SOMA 3 + SOMA 4):	10,0 pontos	

OBSERVAÇÕES:

- 1) Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 03 (três) anos;
- 2) Fica a critério da banca examinadora, somente para o caso de mais de um candidato realizando o concurso, atribuir ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 4 a nota 1,0, para a Soma 4. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima;
- 3) Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.

ANEXO IX.4

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO (10 PONTOS)

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Projeto de Pesquisa:	5,0	
1.1. Clareza na exposição das ideias;	2,0	
1.2. Uso correto da Língua Portuguesa;	0,5	
1.3. Pertinência da fundamentação teórica;	1,0	
1.4. Descrição clara dos objetivos e metodologia;	1,0	
1.5. Viabilidade de execução do projeto;	0,5	
2. DEFESA:	5,0	
2.1. Desenvolvimento sequencial da exposição;	0,5	
2.2. Domínio do assunto;	2,5	
2.3. Capacidade de argumentação;	2,0	
TOTAL:	10,0	

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO CPD
91/2012

A Pro Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei -UFSJ, homologa o concurso público para provimento da carreira do Magistério Superior, da Universidade Federal de São João del-Rei, CPD 091/2012, na área Processamento Industrial de Leguminosas, Tecnologia de Óleos e Gorduras, Novos Produtos e Sustentabilidade, para o Campus Sete Lagoas, realizado nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2013 e torna público o seu resultado, através dos nomes dos candidatos nele aprovados, a saber:

NÃO HOUE CANDITADOS APROVADOS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO CPD
120/2012

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei -UFSJ, homologa o concurso público para provimento da carreira do Magistério Superior, da Universidade Federal de São João del-Rei, CPD 120/2012, na área Hidráulica e Saneamento, para o Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação e Humanidades, realizado nos dias 04 de fevereiro de 2013 e torna público o seu resultado, através dos nomes dos candidatos nele aprovados, a saber:

NÃO HOUE CANDITADOS APROVADOS

ADRIANA AMORIM DA SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SERGIPEEDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 19,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor por Tempo Determinado (Substituto/Temporário), objeto do Edital nº 032/2012, publicado no D.O.U. e no Jornal Correio de Sergipe em 22/11/2012, conforme informações que seguem:

Núcleo de Dança/Campus de Laranjeiras	
Processo	23113.020038/12-80
Matéria de Ensino	Dança
Disciplinas	Introdução à Psicologia da Aprendizagem, Introdução à Psicologia do Desenvolvimento.
Resultado Final	1º Lugar: Carina Feitosa dos Santos - 50,60 2º Lugar: Marcel Maia de Oliveira Gomes - 50,00

ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA
Reitor
Em exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 - UASG 154419

Número do Contrato: 24/2011.
Nº Processo: 23101001568201176.
PREGÃO SISPP Nº 17/2011 Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. CNPJ Contratado: 26645879000112. Contratado : SERVICES TERCEIRIZACOES LTDA - EPPObjeto: Repactuação com efeitos financeiros retroativos para atendimento de convenções coletivas referente ao contrato de prestação de serviço de motorista, tratorista, motociclistas e encarregados para a UFT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Total: R\$2.598.283,08. Fonte: 112000000 - 2013NE800037. Data de Assinatura: 15/02/2013.

(SICON - 20/02/2013) 154419-26251-2012NE800080

EDITAL Nº 14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 107/2012

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, neste ato representada pelo seu reitor, Márcio Silveira, torna pública a retificação do edital nº 107/2012, de 13/12/2012, de abertura do processo seletivo para o ingresso no Programa de Residência Médica 2013.

Com base nos Artigos 3º, 4º, 5º e alíneas "a" e "b" do Artigo 8º, todos integrantes da Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica Nº 3, de 16 de setembro de 2011, publicada no DOU Nº 180, de 19 de setembro de 2011, ficam incorporadas ao Edital Nº 107/2013 as seguintes retificações:

1. No item 8.12.4.5, onde se lê: "A Prova Prática será pontuada de 0 a 40 pontos", leia-se: "A Prova Prática será pontuada de 0 a 80 pontos".

2. Na Tabela III do item 8.12.4.5, a pontuação máxima por alínea de todas as 10 (dez) Estações do Campo "Critérios" passa a ser de 08 (oito) pontos.

3. Na Tabela III do item 8.12.4.5, a totalização máxima de pontos passa a ser de 80 (oitenta) pontos.

4. No item 8.12.5.5, onde se lê: "A Análise e Arguição Curricular será pontuada de 0 a 10 pontos", leia-se: "A Análise e Arguição Curricular será pontuada de 0 a 20 pontos".

5. Na Tabela IV do item 8.12.5.5.1, a pontuação máxima por alínea de todos os critérios especificados nas alíneas de "a" a "j" passa a ser de 02 (dois) pontos.

6. Nas Tabelas V e VI, respectivamente dos itens 8.12.5.5.2 e 8.12.5.5.3, a pontuação máxima por alínea referente aos critérios especificados nas alíneas "a" e "b" passa a ser de 06 (seis) pontos.

7. Nas Tabelas V e VI, respectivamente dos itens 8.12.5.5.2 e 8.12.5.5.3, a pontuação máxima por alínea referente ao critério especificado na alínea "c" passa a ser de 04 (quatro) pontos.

8. Nas Tabelas V e VI, respectivamente dos itens 8.12.5.5.2 e 8.12.5.5.3, a pontuação máxima por alínea referente ao critério especificado na alínea "d" passa a ser de 02 (dois) pontos.

9. Nas Tabelas V e VI, respectivamente dos itens 8.12.5.5.2 e 8.12.5.5.3, a pontuação máxima por alínea referente aos critérios especificados nas alíneas "e" e "f" passa a ser de 01 (um) ponto.

10. Nas Tabelas IV, V e IV, respectivamente dos itens 8.12.5.5.1, 8.12.5.5.2 e 8.12.5.5.3, a totalização máxima de pontos passa a ser de 20 (vinte) pontos.

ISABEL AULER
Reitora
Em exercício